

INTERESSADO : HAI SOON KIM
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATOR : Consº. Henrique Gamba
 PARECER Nº 789 / 75 , CPG, Aprov. em 19 / fevereiro / 75
 Com. ao Pleno
 em 12 / 03 / 75
 (Proc. CEE nº 0475/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Hai Soon Kim, filha de Yu Yun Kim e de Jung Soon Lee, nascida em Seul - Coréia, a 5 de outubro de 1958, domiciliada e residente na Ra João Adolfo nº 62, apto, 83, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente :

- a) fez o curso primário com 8 séries no Escola Kangnam Girls Middle School, em Seul, Coréia.
- b) em continuação, na mesma escola, fez o curso ginásial com 2 séries e 1 semestre da 3ª série, tendo estudado as seguintes disciplinas: Moral, Coreano, História Nacional, Sociedade, Matemática, Ciência, Treinamento, Música, Arte, Composição Chinesa, Língua Estrangeira, Educação Individual.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hai Soon Kim, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, do 1º grau, no ano letivo de 1975.

A escola que acolher o interessada devesse submetê-la a processo de adaptação em: Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975

a) Consº. Henrique Gamba

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro do 1975

a) Consª. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente